



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA  
GABINETE DO PREFEITO**

**- LEI MUNICIPAL Nº 890/2011, DE 25 DE ABRIL DE 2011 -**

**CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL  
DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES  
DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

AMARILDO LUIZ SABADINI, Prefeito Municipal de União da Serra,  
Estado do Rio Grande do Sul.

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal  
que a Câmara Municipal de Vereadores de União da Serra aprovou e eu sanciono e  
promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º É concedido aos **VEREADORES MUNICIPAIS**, revisão geral  
anual em seus subsídios no percentual de **10%(dez por cento)**, percentual este  
que foi concedido aos Servidores Municipais.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da  
dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,  
**produzindo seus efeitos a contar de 01 de Maio de 2011.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA-RS, 25 DE ABRIL  
DE 2011.

**AMARILDO LUIZ SABADINI  
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GERSON UMBERTO CHIODI  
Secretário Municipal da Administração  
A Presente Lei Permanecerá Afixada no Quadro Mural  
Da Prefeitura Municipal Em Lugar Público E Visível  
Pelo Período de 25.04.2011 à 10.05.2011